# ATA nº 04/2019

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019, PROCESSO Nº1.296/2019. Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (15.10.2019) às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número noventa e três, de treze de junho de dois mil e dezoito (nº 093/2018, de 13.06.2018), com a presença dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Paulo Sergio Lazzarotto e Gilberto Carlos Assmann, para abertura de envelopes de propostas, respectiva análise e julgamento, referentes a tomada de preços nº 10/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento ambiental, do prolongamento, da Av. Independência, extensão de 427 metros e realocação de eixo de estrada vicinal de extensão de 1.430 metros, conforme Inquérito Civil 00777.00010-2014, que é parte integrante do Edital. A Comissão de Licitações registra que no horário inicialmente previsto para abertura dos envelopes de propostas, dia quinze de outubro de dois mil e dezenove (15.10.2019), às nove horas (09h00min), não comparecendo nenhum representante das empresas habilitadas e ante a impossibilidade de reunião dos Membros da Comissão de Licitações, a abertura está sendo realizado neste horário. Os envelopes das empresas inabilitadas: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, NIVELAR ENGENHARIA LTDA e FERNANDA MARTINS ME foram anexados ao processo, devidamente lacrados e indevassáveis. A Comissão procede, em seguida, na abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas: GEOCLEAN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, ESCRITÓRIO AMBIENTAL FRESCHI, DC LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ASSESSORIA QUÍMICA LTDA e CARON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Nenhuma empresa esteve representada. Efetuada a análise das propostas verificou-se que a empresa ESCRITÓRIO AMBIENTAL FRESCHI apresentou em sua proposta valor em numeral de dezessete mil e novecentos reais (R$ 17.900,00) e, na mesma proposta por extenso valor de trinta e dois mil reais (R$ 32.000,00). A proposta, SME, não está clara quanto ao preço proposto, pois há dois valores, motivo pelo qual foi desclassificada. Prosseguindo na análise, foram apresentadas propostas nos seguintes valores: a empresa CARON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor de dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos (R$ 18.899,99); a empresa DC LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ASSESSORIA QUÍMICA LTDA apresentou proposta no valor de dezessete mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos (R$ 17.590,50); a empresa GEOCLEAN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, apresentou proposta com valor de quinze mil e seiscentos reais (R$ 15.600,00) e a empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, apresentou proposta no valor de quatorze mil e duzentos reais (R$ 14.200,00). A Comissão de Licitação após análise das propostas, critério de aceitabilidade dos preços e critério de julgamento das propostas, previstos no Edital de Licitação, julgou como vencedora a proposta apresentada pela empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Todos os documentos que compõe as propostas das empresas foram rubricados pela Comissão de Licitações. Fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, referente a fase de julgamento das propostas, Lei Federal nº 8.666/93, artigo 109. As participantes serão intimadas, na forma da Lei, das decisões da Comissão de Licitações. Na sequencia o processo será remetido a Autoridade Superior para demais providências legais. Nada mais havendo a tratar encerrou-se e a reunião e a presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.